

LEI Nº 1447 /2010

DISPÕE SOBRE ABERTUR CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇOSABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 408.247,86 (Quatrocentos e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) na Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

016004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100104.034 – Aquisição de Equipamentos, moveis, utensílios e veículos para unidades de ensino.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recursos – 08000 - MDE.....R\$ 3.350,00

Fonte de Recursos – 01000 – FNDE.....R\$ 331.650,00

019001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

2781200301.067 – Construção, reforma e ampliação de áreas esportivas, ginásios de esportes e quadras.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$ 73.247,86

Fonte de Recursos – 0400 - Convênios com o Governo Federal

TOTALR\$ 408.247,86

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior será utilizado anulação de parte de Dotações Orçamentárias e crédito de convênio abaixo discriminado:

I – Convênio nº 0701005/2010 entre o FNDE/PMCCR\$ 331.650,00

II - 012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.007 – Manutenção das atividades de apoio administrativo.

3.1.90.01.000 – Aposentadorias e Reformas.....f.10....R\$ 76.597,86

TOTAL.....R\$ 408.247,86

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2010.


ODAEI SPADETO
PREFEITO MUNICIPAL